



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

LEI N° 5.850, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 43.627,13 (quarenta e três mil seiscentos e vinte e sete reais com treze centavos), destinado a atender as necessidades das Escolas Municipais.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.015	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1001 503	R\$ 9.627,13
2.019	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1001 2256	R\$ 12.000,00
2.019	3.3.90.39.00.00.00	Material de Consumo	1001 482	R\$ 1.000,00
2.013	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001 2007	R\$ 12.000,00
2.016	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001 2097	R\$ 9.000,00
				TOTAL R\$ 43.627,13

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
1018	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1001 480	R\$ 34.627,13
2.016	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1001 511	R\$ 9.000,00
				TOTAL R\$ 43.627,13

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 21 de novembro de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Avenida 27 de Janeiro, 422 – Jaguarão – RS – 96300-000 – Fone/Fax: +55 (53) 3261.1922
<http://www.jaguarao.rs.gov.br> – gabinete@jaguarao.rs.gov.br

